



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2007

(Do Sr. Alex Canziani)

Dispõe sobre a criação do Grupo de Cooperação e Amizade Brasil - Emirados Árabes Unidos.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art.1º Fica criado, como serviço de cooperação internacional, o Grupo de Cooperação e Amizade Brasil-Emirados Árabes Unidos.

Parágrafo único. O Grupo de Cooperação e Amizade será composto por membros do Congresso Nacional e por cidadãos brasileiros que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo de Cooperação e Amizade reger-se-á pelo seu estatuto, a ser aprovado na primeira Assembléia Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação interna em vigor, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta encontra respaldo nos interesses do Brasil e dos Emirados Árabes Unidos em estreitar o relacionamento para o desenvolvimento de parcerias nos setores político, cultural, comercial, entre outros.

A recente implantação, em outubro de 2007, do primeiro vôo direto da companhia aérea Emirates Airlines entre Dubai e São Paulo (Guarulhos) já indica o aprofundamento em curso das relações comerciais bem como facilita a realização de encontros entre o grupo de cooperação e representantes diplomáticos, que já antecipam o incremento da colaboração entre os países em áreas ainda pouco exploradas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Embaixador Yousuf Ali Abdulrahman Al-Usaimi, dos Emirados Árabes Unidos, apóia a criação do Grupo, por considerar de grande importância à integração de ambos os Estados.

As potencialidades decorrentes dos benefícios advindos da cooperação internacional com os Emirados Árabes Unidos merecem certamente a atenção da Câmara dos Deputados a fim de intensificar as relações internacionais e a agenda de debates entre os países.

Esperamos, assim, que a presente iniciativa seja bem acolhida.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2007 .

Deputado Alex Canziani

PTB/PR